

DECRETO Nº 00 4 /2014.

Dispõe sobre os membros titulares e suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI para o exercício de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal instituir sua Junta Administrativa de Recursos de Infrações — JARI, com fundamento no art. 16 da Lei Nacional nº 9.503/97;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, na condição de Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI com a nomeação dos seguintes membros titulares e suplentes, a contar de 1º de janeiro de 2014:

Presidente: Paulo César Pereira Alves;

Membros: Nilo Gomes da Silva Filho e Carla de Oliveira March;

Suplentes: João Cordeiro, Carlos Alberto Paz e Carlos Rubens Pereira e Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2014.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR Prefeito

Publicação Divis do Bosto do Sol Edição Nº 3149

Data 15/01/14 pág. 09

frian fring-MAT. 27-405
S'EVIDOR